



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.852

De 04 de maio de 2022

Outorga permissão de uso da Escola Municipal de Educação Ambiental da Mata da Câmara e do espaço físico da Mata da Câmara à Associação Instituto Brasileiro Jornada Ecológica - IBRAJE e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 206, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o requerimento protocolado sob n.º 6489/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Associação Instituto Brasileiro Jornada Ecológica, com sede à Avenida Madressilva, n.º 120, Cachoeirinha, São Roque/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.987.926/0001-00, devidamente reconhecida como de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 4.065 de 25 de setembro de 2013, permissão de uso da Escola Municipal de Educação Ambiental da Mata da Câmara e do espaço físico da Mata da Câmara, para o desenvolvimento de projetos voltados ao interesse público, manutenção e preservação do local.

Parágrafo único. As condições da permissão de uso deverão ser especificadas em termo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada a título precário e gratuito, exclusivamente para finalidade mencionada no artigo anterior, até 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogada por ato bilateral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/05/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO EM 04 DE MAIO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL